



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

*Corregedoria Geral da Justiça*

*Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Elcio Mendes*

*Juiz Auxiliar: Lois Arruda*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**UNIDADE JUDICIÁRIA: 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul**

Magistrado Titular: **Erik da Fonseca Farhat**

Período de Correição Eletrônica: 19 a 23 de Julho de 2021

Data da Visita Técnica: 30 de Julho de 2021

Modalidade: Virtual





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**APRESENTAÇÃO:**

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir, por meio eletrônico, informações relevantes acerca da Unidade Judiciária, relacionadas a condução administrativa dos Processos Judiciais, com objetivo de identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites Processuais.

Por este motivo, expediu-se a Portaria n.º 63, publicada no Diário da Justiça nº 6.771, pág. 99/100, de 10 de Fevereiro de 2021, quando fora designado o período de 19 a 23 de Julho de 2021, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul.

**DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:**

A captação das informações relativas aos Serviços Forenses Judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se dos Sistemas de Automação Judiciária-SAJ/EST e SAJ/PG5.

A sistemática adotada para análise Correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Do mesmo modo, foram observados os Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as Petições com juntada pendente por mais de 15 (quinze) dias.

Consignou-se, ainda, processos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se a quantidade de Servidores atende aos ditames da Resolução nº 15/2014, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS.

**CONCLUSÃO:**

A Correição na modalidade eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do Relatório Correcional, restou constatada a **inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias no Gabinete.**

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a **existência de expressiva quantidade de feitos paralisados em filas de trabalho há mais de 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de Gestão.**

Destaque-se que as pendências apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da Unidade Judiciária garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite Processual.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Outrossim, as demais orientações serão repassadas por ocasião da entrega do Relatório de Correição, sublinhando que os Gestores das Unidades Judiciárias deverão manter fiscalizações internas periódicas com vistas ao alcance da grande missão do Judiciário Acreano, consistente na efetivação de uma Prestação Jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco/Acre, Data e Assinatura Eletrônicas.

*Desembargador Elcio Mendes*  
Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA**  
**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL**  
**Juiz de Direito Titular Erik da Fonseca Farhat**



**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**  
*Gerência de Fiscalização Judicial*

<b><u>Portaria:</u></b>	<b>63/2021</b>
<b><u>Período designado para Correição:</u></b>	<b>19 a 23/07/2021</b>
<b><u>PJeCor:</u></b>	0000405-53.2021.2.00.0801
<b><u>Processos em andamento:</u></b>	<b>1.338</b>
<b><u>Data do processo mais antigo:</u></b>	<b>18/07/1989</b> (0000003-34.1989.8.01.0002 - Situação: Em andamento)
<b><u>Processos Distribuídos:</u></b>	<b>Ano de 2020 - Janeiro a Dezembro: 856</b> <b>Ano de 2021 - Janeiro a Julho: 373</b>
<b><u>Processos Arquivados:</u></b>	<b>Ano de 2020 - Janeiro a Dezembro: 729</b> <b>Ano de 2021 - Janeiro a Julho: 393</b>
<b><u>Índice de Conciliação (Meta 3/2020)</u></b>	<b>48,94%</b>
<b><u>Tempo Médio de Sentença:</u></b>	<b>Ano de 2020 - Janeiro a Dezembro: 719 dias</b>
<b><u>Tempo Total de Tramitação dos Processos Arquivados Definitivamente:</u></b>	<b>Ano de 2020 - Janeiro a Dezembro: 423 dias</b>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Analisando o Relatório Gerencial da 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul, extraído do SAJ/EST, bem como consultando o SAJ/PG5, no dia 19 de Julho de 2021, depreende-se o seguinte quadro situacional:

Período:	Total:
Julho de 2020:	1221 Processos
Julho de 2021:	1338 Processos
<b>Aumento no quantitativo de Processos em relação ao período analisado:</b>	117 Processos

Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Julho de 2021, apresentou **117 (cento e dezessete) Processos a mais que o mesmo período de 2020.**

### **1. FLUXO DE TRABALHO:**

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

#### **1.1. Cível Única - Processos:**

##### **a) Ag. Análise do Cartório:**

Processo	Classe
0700019-67.2014.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700252-20.2021.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700326-11.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700536-28.2021.8.01.0002	Monitória
0700589-77.2019.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0700610-82.2021.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700611-72.2018.8.01.0002	Usucapião
0700907-60.2019.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701067-90.2016.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701280-62.2017.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701583-76.2017.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701796-77.2020.8.01.0002	Carta Precatória Cível
0701887-07.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701939-03.2019.8.01.0002	Usucapião
0702034-09.2014.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702183-34.2016.8.01.0002	Usucapião
0702611-45.2018.8.01.0002	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0700283-74.2020.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700549-95.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700967-72.2015.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701186-17.2017.8.01.0002	Inventário
0701725-80.2017.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701749-06.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702026-56.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702239-28.2020.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0702276-89.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702664-89.2019.8.01.0002	Discriminatória

***b) Ag. Análise Inicial:***

Processo	Classe
0700703-45.2021.8.01.0002	Carta Precatória Cível
0700713-89.2021.8.01.0002	Carta Precatória Cível
0000211-94.2021.8.01.0002	Carta Precatória Cível
0000213-64.2021.8.01.0002	Carta Precatória Cível

***c) Ag. Decurso de Prazo:***

Processo	Classe
0700388-27.2015.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700844-06.2017.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial

***d) Ag. Designação de Audiência:***

Processo	Classe
----------	--------





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0701115-10.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível

*e) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:*

Processo	Classe
0702163-04.2020.8.01.0002	Reintegração / Manutenção de Posse

*f) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.:*

Processo	Classe
0700941-98.2020.8.01.0002	Reintegração / Manutenção de Posse
0700063-52.2015.8.01.0002	Monitória
0700135-34.2018.8.01.0002	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0700389-36.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701477-46.2019.8.01.0002	Reintegração / Manutenção de Posse
0701904-43.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701915-72.2019.8.01.0002	Reintegração / Manutenção de Posse
0702281-14.2019.8.01.0002	Interdito Proibitório
0702435-32.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702466-52.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702628-18.2017.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702758-71.2018.8.01.0002	Procedimento Comum Cível

*g) Ag. Devolução de AR:*

Processo	Classe
0701106-87.2016.8.01.0002	Protesto
0701334-23.2020.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial

*h) Ag. Devolução de Mandado (Prazo):*

Processo	Classe
0700101-54.2021.8.01.0002	Carta Precatória Cível
0700165-06.2017.8.01.0002	Monitória
0701498-22.2019.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial

*i) Ag. Expedição de Mandado:*

Processo	Classe
0700991-27.2020.8.01.0002	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

*j) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):*

Processo	Classe
0700892-33.2015.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial

**1.2. Família - Processos:**

*a) Ag. Análise do Cartório:*

Processo	Classe
0000382-51.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0000979-54.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0002628-25.2018.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700070-05.2019.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700170-23.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700250-50.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700268-08.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700312-27.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700348-69.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700487-26.2017.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700519-89.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700559-42.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700569-52.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700601-23.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700623-86.2018.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700628-81.2018.8.01.0011	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700659-60.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700719-33.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700727-10.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700795-91.2019.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700843-50.2019.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701050-15.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701185-61.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701194-86.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701285-79.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701299-97.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701313-47.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701333-38.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701456-36.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701469-35.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701555-06.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0701629-94.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701640-89.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701863-42.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701958-09.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702097-92.2018.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702166-56.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702224-59.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702305-42.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702412-57.2017.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702415-12.2017.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702417-11.2019.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0702504-64.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702505-49.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702538-39.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702735-91.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700003-06.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700012-25.2017.8.01.0017	Cumprimento de sentença
0700019-57.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700022-12.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700093-14.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700125-19.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700177-49.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700183-56.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700203-76.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700247-32.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700284-59.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700287-82.2018.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700344-32.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700344-66.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700702-31.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700761-19.2019.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700767-26.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700797-61.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700815-48.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700871-18.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701006-30.2019.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701008-97.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701028-88.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701117-14.2019.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701188-84.2017.8.01.0002	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0701400-71.2018.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701431-23.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701586-94.2018.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701600-10.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701607-36.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701641-11.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701709-24.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701723-08.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701785-48.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701815-20.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701915-09.2018.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701938-86.2017.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702041-88.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0702165-08.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702167-75.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702171-49.2018.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702192-88.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702409-34.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702568-74.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível

***b) Ag. Análise Inicial:***

Processo	Classe
0700811-74.2021.8.01.0002	Carta Precatória Cível
0700892-23.2021.8.01.0002	Carta Precatória Cível
0700924-28.2021.8.01.0002	Carta Precatória Cível
0700631-58.2021.8.01.0002	Carta Precatória Cível

***c) Ag. Designação de Audiência:***

Processo	Classe
0700046-06.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700779-40.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701312-65.2020.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0701813-16.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700041-81.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700558-23.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701365-48.2017.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702196-28.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702214-20.2017.8.01.0002	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0702238-77.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível

**d) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:**

Processo	Classe
0700650-64.2021.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0000383-36.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700191-96.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700259-46.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700271-60.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700337-40.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700383-29.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700417-04.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700422-26.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700448-24.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700583-36.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700615-41.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700616-26.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700683-88.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700685-58.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700716-78.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700724-55.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700742-76.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700846-68.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701162-18.2019.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701859-05.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701989-92.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0702105-98.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702150-39.2019.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0702566-07.2019.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0702692-57.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível

**e) Ag. Designação de Audiência de Interrogatório:**

Processo	Classe
0700779-40.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701568-39.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

*f) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.:*

Processo	Classe
0701193-38.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701778-61.2017.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700004-59.2018.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700055-02.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700181-52.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700261-16.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700609-05.2018.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700711-90.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700753-42.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700825-29.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700866-93.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701155-26.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701207-85.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701234-05.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701322-43.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701443-42.2017.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701444-27.2017.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701571-91.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702609-41.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702726-32.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0710489-24.2018.8.01.0001	Procedimento Comum Cível

*g) Ag. Designação de Coleta de DNA:*

Processo	Classe
0700105-28.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700529-70.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700536-33.2018.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701031-43.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701119-47.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701237-23.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701630-79.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702068-08.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702098-77.2018.8.01.0002	Procedimento Comum Cível

*h) Ag. Expedição de Mandado:*

Processo	Classe
----------	--------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0702566-75.2017.8.01.0002	Procedimento Comum Cível

*i) Ag. Regularização de Contingência:*

Processo	Classe
0700635-66.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença

*j) Ag. Resposta de Ofício:*

Processo	Classe
0701488-41.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível

*k) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):*

Processo	Classe
0700321-23.2019.8.01.0002	Divórcio Consensual

*l) BACENJUD - Bloquear Valor:*

Processo	Classe
0700232-63.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença

*m) Devolvido pela Equipe Técnica:*

Processo	Classe
0700634-13.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700046-06.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700558-23.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701598-40.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702224-59.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível

**1.3. Órfãos e Sucessões - Processos:**

*a) Ag. Análise do Cartório:*

Processo	Classe
0700071-24.2018.8.01.0002	Inventário
0702057-47.2017.8.01.0002	Inventário
0702157-02.2017.8.01.0002	Inventário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0700994-79.2020.8.01.0002	Inventário
0701230-36.2017.8.01.0002	Inventário
0701298-78.2020.8.01.0002	Inventário

***b) Ag. Resposta de Ofício:***

Processo	Classe
0702152-77.2017.8.01.0002	Inventário

***1.4. Registros Públicos - Processos:***

***a) Ag. Análise do Cartório:***

Processo	Classe
0001993-73.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0000067-57.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0000601-98.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0000606-23.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0001992-88.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0004188-65.2019.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0700020-42.2020.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700041-18.2020.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700363-38.2020.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700419-71.2020.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700450-91.2020.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700483-81.2020.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700760-97.2020.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700803-34.2020.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0702262-08.2019.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0702456-08.2019.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0702512-41.2019.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

***b) Ag. Decurso de Prazo:***

Processo	Classe
0000064-05.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

*c) Ag. Designação de Audiência:*

Processo	Classe
0700067-48.2018.8.01.0014	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0000070-23.2018.8.01.0021	Averiguação de Paternidade
0001970-98.2018.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0002621-33.2018.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0002700-41.2020.8.01.0002	Dúvida
0700074-08.2020.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700561-12.2019.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700562-60.2020.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700614-56.2020.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0701397-82.2019.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0701403-89.2019.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0701671-12.2020.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0701893-77.2020.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0702127-59.2020.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

*d) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:*

Processo	Classe
0000085-78.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0000602-83.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0000605-38.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0000607-08.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0000608-90.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0000609-75.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0000611-45.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0001997-13.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0002000-65.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0002566-14.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0002567-96.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0002569-66.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0002570-51.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0002572-21.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0002573-06.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0002574-88.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0002576-58.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0002627-06.2019.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0005666-11.2019.8.01.0002	Averiguação de Paternidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

*e) Ag. Devolução de Precatória:*

Processo	Classe
0002624-51.2019.8.01.0002	Averiguação de Paternidade

*f) Ag. Trânsito em Julgado:*

Processo	Classe
0000079-71.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade

*g) Enviado para Contadoria:*

Processo	Classe
0702009-83.2020.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

➤ Recomendações:

Imperioso salientar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos.

Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, com o fito de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo Mandado Judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

No tocante àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de Audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

remessa do respectivo Mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os Mandados sejam incluídos nos Plantões Judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

Ademais, importa requestar esforços da Unidade Judiciária no monitoramento e averiguação constante e permanente das filas que aguardam decurso de prazo, de forma que não haja paralisação de processos nas filas causando morosidade desnecessária no andamento dos autos.

Noutro ponto, considerando o atual cenário mundial, ocasionado em virtude da Pandemia decorrente da COVID-19, imperioso destacar acerca da observância aos ditames estabelecidos por meio da Portaria 1137/2021, deste Tribunal de Justiça.

Assim, as Unidades Judiciárias devem atentar-se para a realização dos Atos Judiciais considerados urgentes, bem como aqueles em que haja efetiva necessidade de cumprimento imediato, nos termos do Art. 2º, Parágrafo Único, da Portaria 1137/2021.

Outrossim, no tocante a realização de Audiências, as Unidades Judiciárias deverão empreender esforços para a respectiva designação por Videoconferência, nos moldes do artigo 2º, § 1º, II, da Portaria Conjunta 33/2020.

Ademais, ressalte-se a dicção do § 2º, Art. 5º, da Portaria Conjunta 33/2020, ao possibilitar a realização de Audiências no formato misto.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**2. PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 100 DIAS:**

Não constam processos conclusos por mais de 100 (cem) dias.

**3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:**

Não constam Mandados pendentes de cumprimento.

**4. PETIÇÕES PENDENTES DE JUNTADA:**

Não constam Petições pendentes de juntada por mais de 15 dias.

No entanto, observa-se no “Total Pendente” 03 Petições intermediárias.

**Estatística:** Petições com pendência

	Total Pendente	+15 dias	+30 dias	+60 dias	+100 dias
Petições intermediárias	3	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

➤ **Recomendação:**

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências. Todavia, caso trate-se de inconsistência do Sistema, imperioso que a Unidade proceda a abertura de GLPI, perante a DITEC, para que sejam sanadas eventuais pendências.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

### **5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO:**

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 19 de Julho de 2021, da 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul, demonstra 28 (vinte e oito) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

➤ **Mais de 60 (Sessenta) dias** - 27 (vinte e sete) Processos, consoante segue:

Processo	Classe
0700058-54.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701411-66.2019.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701231-50.2019.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701099-90.2019.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700844-35.2019.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0702562-72.2016.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0000054-10.2010.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700711-22.2021.8.01.0002	Inventário
0702744-53.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700982-70.2017.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701404-11.2018.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700373-82.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702693-42.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701723-08.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700903-86.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701586-26.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700483-81.2020.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0701994-22.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700232-63.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702354-83.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701075-62.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700067-50.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702032-63.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700964-44.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700853-60.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700603-03.2015.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701487-56.2020.8.01.0002	Liquidação Provisória de Sentença pelo Procedimento Comum



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

- **Mais de 100 (Cem) dias** – 01 (um) Processo, consoante segue:

Processo	Classe
0701994-17.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível

- **Recomendação:**

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

**6. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS:**

De acordo com o Sistema de Automação Judiciária a Unidade apresenta 49 (quarenta e nove) processos pautados, sendo que a Audiência mais longínqua está designada para 27.08.2021, conforme segue:

<u>Data:</u>	<u>Quantidade de Audiências:</u>
19/07/2021	01
20/07/2021	04
23/07/2021	01
26/07/2021	02
27/07/2021	02
28/07/2021	02
29/07/2021	02
30/07/2021	03
02/08/2021	02
03/08/2021	03
04/08/2021	03
05/08/2021	02
09/08/2021	04
10/08/2021	02
12/08/2021	02
16/08/2021	01
23/08/2021	02



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

24/08/2021	06
25/08/2021	02
26/08/2021	02
27/08/2021	01

➤ **Recomendação:**

No tocante a realização de Audiências, as Unidades Judiciárias deverão empreender esforços para a respectiva designação por videoconferência, nos moldes do artigo 2º, § 1º, II, da Portaria Conjunta 33/2020.

Ademais, ressalte-se a dicção do § 2º, Art. 5º, da Portaria Conjunta 33/2020, ao possibilitar a realização de Audiências no formato misto.

**7. PROJETO PAI PRESENTE:**

O projeto Pai Presente, de iniciativa originária do Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade é incentivar o Reconhecimento de Paternidade das pessoas que não o tem, fora recepcionado por este Poder Judiciário.

Nesta senda, de acordo com as informações prestadas a esta Corregedoria (Informação ID 243905 - PJeCor 0000765-22.2020.2.00.0801), **a Unidade sob Correição declarou a existência do total de 47 (quarenta e sete) Processos distribuídos e 10 (dez) sentenças proferidas, relativos à Reconhecimentos de Paternidade Voluntários, previsto na Lei nº 8.560/92, durante o ano de 2020.**

Embora se reconheça as ações empreendidas pelos Juízes de Direito competentes, durante o exercício de 2020, tendentes a possibilitar um maior número de Reconhecimentos de Paternidade na forma voluntária, recomenda-se a intensificação das referidas atividades de forma a maximizar os resultados já alcançados.



### **8. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:**

No que pertine à movimentação processual, imperioso salientar acerca da implementação das Tabelas Processuais Unificadas ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ).

Desta feita, por meio da Resolução nº 46 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de Dezembro de 2007, tornou-se obrigatória a observância de supramencionada Tabela no lançamento das movimentações processuais de acordo com o Ato Judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as Tabelas Processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Magistrado, como para os praticados pela Secretaria da Unidade Judiciária.

### **9. DAS CARTAS PRECATÓRIAS E ROGATÓRIAS:**

A Unidade deverá se atentar às mudanças no procedimento das Cartas Precatórias e Rogatórias, de acordo com as atualizações normativas do Código de Normas dos Serviços Judiciais – Provimento nº 16/2016, operadas pelo Provimento nº 13/2020, de 05 de junho de 2020, que alterou o recebimento e a remessa das Cartas Precatórias e Rogatórias pelas Unidades Judiciárias do Estado do Acre, uniformizando o Procedimento no âmbito do Poder Judiciário estadual.





**10. OBSERVÂNCIA DO ART. 71 DO ESTATUTO DO IDOSO:**

Em consonância com a dicção do artigo 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figuram partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela Secretaria.

**11. METAS NACIONAIS DO CNJ:**

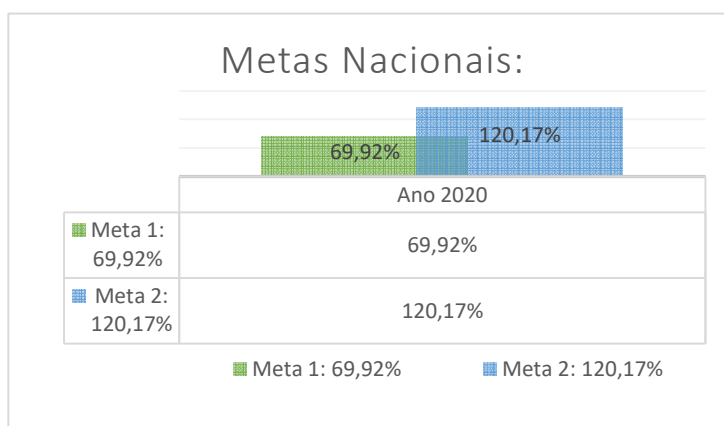
- **META 1/2020 - JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS;**
- **META 2/2020 - IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2020, PELO MENOS 80% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2016, NO 1º GRAU, E ATÉ 31/12/2017, NO 2º GRAU, E 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2017, NOS JUIZADOS ESPECIAIS E NAS TURMAS RECURSAIS ESTADUAIS;**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul, nas Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2020, alcançou os seguintes índices:

➤ **1ª Vara Cível:**



[\\*https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/inicio](https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/inicio)

Consoante se denota, a Unidade apresentou índice acima de 100% na Meta 2 e, de outra banda, obteve percentual abaixo de 100% na Meta 1 carecendo de medidas de gestão com o objetivo de se alcançar maiores índices.

No que pertine ao ano de 2021, em razão de inconsistências técnicas que inviabilizaram a atualização da plataforma Jusplan 2.0, o Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, setor responsável por supramencionada alimentação, procedeu a implementação de painel analítico, possibilitando que as Unidades Judiciárias acompanhem seus respectivos percentuais de cumprimento na Meta 1.

Deste modo, por meio de consulta ao endereço eletrônico <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjAwM2M5MjQtZDNiM00MGI5LWFjYzQtZmZlYjNjN2FiMjkyIiwidCI6ImFmZjg5NDQxLTE4NWEtNDZjYS04ZWZmLT>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

QzOTUxZmQwOTEyMCJ9, depreende-se que atinente ao ano de 2021, a Unidade apresenta os seguintes resultados:

META 1/2021:

Mês/Ano	Casos Novos	Julgados	Saídos	Entrados	Suspensos	meta 1	Saldo mensal	Cumprimento acumulado da meta 1
▲								
01/01/2021	24	30	0	0	0	120,00%	-5	120,00%
01/02/2021	27	18	0	0	0	64,29%	10	92,31%
01/03/2021	53	40	0	0	0	74,07%	14	83,81%
01/04/2021	21	22	0	1	0	95,65%	1	86,61%
01/05/2021	57	7	3	0	0	12,73%	48	64,64%
01/06/2021	29	43	4	0	0	165,38%	-17	77,67%
<b>Total</b>	<b>211</b>	<b>160</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>77,67%</b>	<b>46</b>	<b>77,67%</b>

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjAwM2M5MjQzZDNIMC00MGI5LWFjYzQtZmZlYjNjN2FiMjkyliwiidCI6ImFmZjg5NDQxLTE4NWEtNDZjYS04ZWZmLTQzOTUxZmQwOTEyMCJ9>

Por todo o exposto, denota-se que a Unidade apresenta média geral de 77,67% para o ano de 2021, recomendando-se providências com o escopo de se obter melhores índices.

Frente a essas considerações, mister que se empreenda esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2021, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

Ante essas considerações, no exercício do Dever Funcional de supervisionar os Serviços Forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomenda-se:

a) Que as impropriedades identificadas durante o ato Correccional, sejam sanadas, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente Justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;

b) A estrita observância ao cumprimento das Metas do Conselho Nacional de Justiça, devendo esta Unidade Judiciária empreender esforços na elevação dos percentuais de cumprimento;

c) Cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;

d) Que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);

e) A alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa Unidade Judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;

f) A correta utilização das tarjas identificadoras.

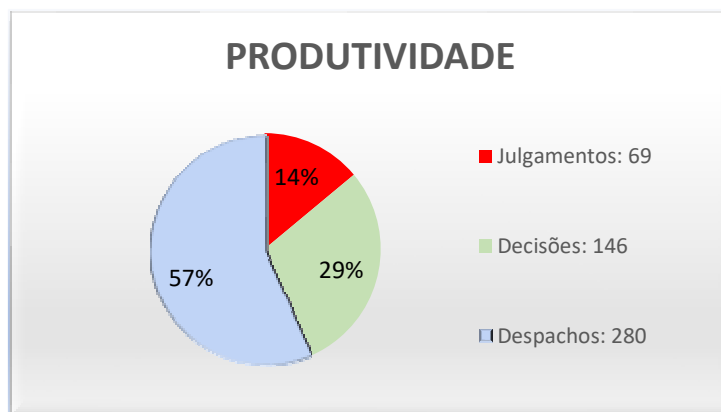


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:**

**Período: Junho a Julho - 2021**

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:



**Audiências realizadas:**

Durante o período em que a Unidade fora Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, em consulta ao SAJEST, acerca das Audiências Realizadas no período de Março a Abril, foram obtidos os dados a seguir:

Período:	Total:
Junho a Julho:	48



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

➤ **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL:**

A composição do quadro de servidores lotados na 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Andréia Mota Lima Vasconcelos	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Luciana Azevedo Viga		Provisionamento em Comissão	Assessor de Juiz
Roberval Carvalho Pereira	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Guilherme Carlos Fernando Dantas Stegmann	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Benildson Leite de Oliveira	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
José Ferreira da Costa Filho	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Maria Flávia de Souza Damasceno Medeiros	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Rosa Maria dos Santos Costa	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Maria Cristina de Freitas Araújo	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Nádia Caroline Bezerra dos Santos		Colaborador/Conciliador	

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Estadual (COJUS):



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

VARAS CÍVEIS E ESPECIALIZADAS	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) - preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 6(seis)...Servidores efetivos (preferencialmente quatro técnicos judiciários e dois analistas judiciários - área judiciária) 2(dois)..Estagiários (preferencialmente em Direito)
Conciliação e Mediação	2(dois)..Conciliadores

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução N° 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Servidores efetivos	06	04
Estagiários	02	-
Conciliadores	02	01

**Conclusão:**

O Quadro de Servidores da 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul não atende à Resolução nº 15/2014.

Conforme aponta a Tabela Comparativa, na Unidade há o *déficit* de 02 Servidores Efetivos, 02 Estagiários e 01 Conciliador.

Rio Branco/ Acre, Data e Assinatura Eletrônicas.

***Desembargador Elcio Mendes***  
Corregedor-Geral da Justiça